

Com vistas à participação no certame em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, e em obediência ao disposto no edital e seus anexos, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca de pontuais inconsistências técnicas identificadas entre os documentos que norteiam o presente procedimento licitatório.

Tais divergências, conforme detalhado a seguir, impactam diretamente a formulação da proposta comercial e a compreensão do objeto licitado, razão pela qual requeremos a gentileza de vossas manifestações nos termos abaixo.

1. Divergência na Especificação Técnica do Item 2:

Relação de Itens: Mangueira em Poliuretano, diâmetros 4,35 mm / 6,35 mm.

Termo de Referência: Mangueira Transparente com Espiral Azul 3" (76,2 mm).

Pergunta: Qual especificação prevalece?

2. Divergência nas Unidades de Medida e Quantidades:

Item 1: Confirmar se são 3 rolos de 120 metros cada (total 360 metros).

Itens 2 e 3: Confirmar se 100 metros lineares de cada cor, divididos em rolos de no máximo 25 metros.

3. Material do Item 1:

Relação de Itens: PVC com pressão de 75 Lbs/pol.

Termo de Referência: Poliuretano com pressão mínima de 2500 PSI.

Pergunta: Qual material e pressão são exigidos?

Com referência ao pedido de esclarecimento informamos que os materiais a serem adquiridos deverão ser considerados conforme o constante no item 03 "Especificação dos objetos" do edital, consoante prevê no item 1.1.1, onde consta:
"1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e/ou CATMAT e as constantes deste edital prevalecerão às últimas".

São Carlos, 20 de maio de 2026

Guilherme Botta
Pregoeiro